

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM
REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE ANALISTA ADMINISTRATIVO
E DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 1/2005 – ANS/MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria n.º 272, de 7 de outubro de 2004, alterada pela Portaria n.º 330, de 9 de dezembro de 2004, publicadas no *Diário Oficial da União* de 8 de outubro de 2004 e de 10 de dezembro de 2004, respectivamente, em cumprimento ao contrato celebrado entre a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e a Fundação Universidade de Brasília (FUB), torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, de Analista Administrativo e de Técnico Administrativo do Quadro Permanente da ANS, em conformidade com a Lei n.º 10.871, de 20 de maio de 2004, com a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso visa ao provimento efetivo, no padrão inicial dos cargos de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, de Analista Administrativo e de Técnico Administrativo, do número de vagas definido neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

1.3 O concurso público será realizado em duas etapas para o cargo de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar e em etapa única para os demais cargos. A primeira etapa será constituída das seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, todas de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, somente para os cargos de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar e de Analista Administrativo.

1.4 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de Curso de Formação Profissional, somente para o cargo de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, a ser ministrado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

1.5 O concurso público será realizado nas seguintes cidades: Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP.

1.5.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades especializadas envolvidas na regulação das ações e serviços de saúde: regulação, normatização, fiscalização em campo e controle das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, bem como a implementação de políticas, de estudos e de pesquisas pertinentes a essas atividades.

REMUNERAÇÃO INICIAL: composta por parcela fixa referente ao vencimento básico de R\$ 2.906,66 e por Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação (GDAR), cujo valor será de R\$ 581,33 até a sua regulamentação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 1: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ATUÁRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Atuariais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Exatas, Ciências Econômicas ou Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação ou especialização em Atuária, e registro no órgão de classe correspondente.

CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

CARGO 3: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Exatas, Ciências Econômicas ou Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação ou especialização em Estatística, e registro no órgão de classe correspondente.

CARGO 4: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: DIREITO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 5: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas e da Saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 6: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

CARGO 7: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: MEDICINA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

CARGO 8: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

CARGO 9: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2 ANALISTA ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades administrativas e logísticas, de nível superior, relativas às competências legais da ANS.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.906,66.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 10: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

CARGO 11: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

CARGO 12: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

CARGO 13: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

CARGO 14: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS HUMANAS OU SOCIAIS APLICADAS (RECURSOS HUMANOS)

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 15: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou em Produção Editorial, em Publicidade e Propaganda ou em Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 16: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: DIREITO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 17: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DADOS (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E BANCO DE DADOS)

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Processamento de Dados, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 18: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DADOS (REDE E SUPORTE)

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Processamento de Dados, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 19: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA (DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS)

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 20: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades administrativas e logísticas, de nível intermediário, relativas às competências legais da ANS.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.399,10.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DAS VAGAS

3.1 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR

Especialidade	Unidade da Federação										
	BA	CE	DF	MG	PA	PE	PR	RJ	RS	SP	Total
Atuária	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10
Administração, Ciências Contábeis e Economia	0	0	0	0	0	0	0	33	0	2	35
Estatística	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4
Direito	2	2	5	3	1	1	1	37	2	2	56
Ciências Biológicas e da Saúde (Epidemiologia)	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1	8
Enfermagem	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4
Medicina	1	1	1	1	1	1	1	8	1	2	18
Odontologia	0	0	0	0	0	0	0	5	0	2	7
Qualquer formação de nível superior	1	2	5	3	2	1	1	23	3	5	46
TOTAL	4	5	11	7	4	3	3	131	6	14	188

3.2 ANALISTA ADMINISTRATIVO

Especialidade	Unidade da Federação										
	BA	CE	DF	MG	PA	PE	PR	RJ	RS	SP	Total
Administração	1	1	1	1	1	1	1	12	1	1	21
Biblioteconomia	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Ciências Contábeis	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4
Ciências Econômicas	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas (RH)	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4
Comunicação Social	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Direito	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	8
Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Processamento de Dados (desenvolvimento de Sistemas e Bancos de Dados)	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6

Especialidade	Unidade da Federação										
	BA	CE	DF	MG	PA	PE	PR	RJ	RS	SP	Total
Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Processamento de Dados (Rede e Suporte)	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4
Pedagogia (desenvolvimento de RH)	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Total	1	1	1	1	1	1	1	46	1	1	55

3.3 TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Especialidade	Unidade da Federação										
	BA	CE	DF	MG	PA	PE	PR	RJ	RS	SP	Total
Técnico Administrativo	0	0	3	0	0	0	0	64	0	0	67
Total	0	0	3	0	0	0	0	64	0	0	67

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Do total de vagas destinadas para cada cargo/especialidade/localidade de vaga, 5% serão providas na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, exceto para os cargos/especialidades para quais haja somente uma vaga.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1.

4.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, até o dia **7 de março de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 4.2

4.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o referido laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **7 de março de 2005**, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Concurso ANS, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970 – Brasília/DF.

4.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, na forma do subitem 6.9.10.

4.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade/localidade de vaga de sua opção.

4.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pela ANS, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem

como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo/especialidade, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.

4.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.8 A não-observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dentro do cargo/especialidade/localidade de vaga.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter sido aprovado e classificado no concurso público.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988.

5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

5.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

5.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.

5.6 Possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

5.7 Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;

b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;

c) condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

5.8 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

5.9 Cumprir as determinações deste edital.

6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXAS: R\$ 65,00 para nível superior;

R\$ 35,00 para nível médio.

6.2 A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ans2005>, solicitada no período entre **10 horas do dia 21 de fevereiro de 2005 e 20 horas do dia 6 de março de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.4.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ans2005> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **7 de março de 2005**.

6.6 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ans2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.8 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ans2005>.

6.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/especialidade.

6.9.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um cargo/especialidade/localidade de vaga e pela localidade de provas, observada a oferta de vagas constante do item 3 deste edital.

6.9.2.1 Não serão aceitos pedidos de alteração de localidade de vagas/localidade de provas.

6.9.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.

6.9.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

6.9.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.9.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.9.7.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.9.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.9.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.9.10 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **7 de março de 2005**, **impreterivelmente**, via SEDEX, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Concurso ANS, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Caixa Postal 04521, CEP 70919–970, Brasília/DF, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.9.10.1 O laudo médico referido no subitem 6.9.10 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **7 de março de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

6.9.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.9.10.3 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.9.10.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ans2005>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

6.9.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/especialidade por ocasião da posse.

7 DAS PROVAS

7.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, prova discursiva e avaliação de títulos, conforme os quadros a seguir.

7.1.1 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	40	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos – Parte I	40	
	Conhecimentos Específicos – Parte II	40	
(P ₃) Discursiva	–	–	CLASSIFICATÓRIO
(P ₄) Avaliação de Títulos	–	–	

7.1.2 ANALISTA ADMINISTRATIVO

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	60	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	
(P ₃) Discursiva	–	–	
(P ₄) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

7.1.3 TÉCNICO ADMINISTRATIVO

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	60	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	
(P ₃) Discursiva	–	–	

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar e de Analista Administrativo terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **16 de abril de 2005**, no turno da **tarde**.

7.2.1 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Técnico Administrativo terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **17 de abril de 2005**.

7.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.ans.gov.br>, na data provável de **4 ou 5 de abril de 2005**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.3.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

7.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.8.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

7.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

7.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.18 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

7.19 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.19.1 As provas objetivas valerão 120,00 pontos e serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.19.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.19.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.19.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este

edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.19.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.19.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7.20 DA PROVA DISCURSIVA

7.20.1 A prova discursiva valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo.

7.20.2 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 6.9.10. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.20.3 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

7.20.4 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

7.20.5 A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

7.20.6 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema –, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

8 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, relacionado com as áreas previstas no Anexo I deste edital.	5,00	5,00
B	Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, relacionado com qualquer outra área, ou conclusão de mestrado, acompanhado do	3,00	3,00

	histórico do curso, relacionado com as áreas previstas no Anexo I deste edital.		
C	Diploma devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, relacionado com qualquer área, ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização nas áreas previstas no Anexo I deste edital, com carga horária mínima de 360 horas.	2,00	2,00
D	Exercício de atividade profissional de nível superior em empregos/cargos especializados ou de gestão, conforme áreas previstas no Anexo I deste edital.	1,50 por ano completo	6,00
E	Exercício de atividade profissional de nível superior, em empregos/cargos especializados ou de gestão, conforme o cargo/especialidade a que concorre.	1,00 por ano completo	4,00
TOTAL		20,00	

8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

8.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

8.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

8.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

8.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

8.7.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

8.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro do subitem 8.2.

8.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro do subitem 8.2, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado por instituição reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

8.7.2.1 Os certificados de conclusão de curso de especialização expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

8.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **D** e **E** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

c) contrato de prestação de serviços de nível superior ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação.

8.7.3.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

8.7.3.2 Para efeito de pontuação das alíneas **D** e **E** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

8.7.3.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.8 Cada título será considerado uma única vez.

8.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

8.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

9.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato ao cargo de **Especialista em Regulação de Saúde Suplementar** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 8,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);

b) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na parte I da prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

c) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na parte II da prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

d) obtiver pontuação inferior a 36,00 pontos na soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .

9.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **Analista Administrativo** e de **Técnico Administrativo** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);

b) obtiver nota inferior a 18,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

- c) obtiver pontuação inferior a 36,00 pontos na soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .
- 9.6 O candidato eliminado na forma dos subitens 9.4 e 9.5 deste edital não terá classificação no concurso.
- 9.6.1 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 9.4 ou 9.5 serão ordenados por cargo/especialidade/localidade de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .
- 9.7 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até **quatro vezes** o número de vagas previsto neste edital para cada cargo/especialidade/localidade de vaga, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.
- 9.7.1 O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 9.8 A prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir.
- 9.8.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova discursiva avaliada.
- 9.8.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 10,00 pontos.
- 9.8.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita (Língua Portuguesa) totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.
- 9.8.4 Será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato.
- 9.8.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.
- 9.8.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (*NPD*) como sendo igual a *NC* subtraído de duas vezes o resultado do quociente NE / TL .
- 9.8.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver $NPD < 0,00$.
- 9.8.8 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver $NPD < 5,00$ pontos na prova discursiva.
- 9.9 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de **Especialista em Regulação de Saúde Suplementar** e de **Analista Administrativo** aprovados na prova discursiva.
- 9.9.1 Os candidatos aos cargos de **Especialista em Regulação de Saúde Suplementar** e de **Analista Administrativo** não convocados para a avaliação de títulos na forma definida no subitem anterior serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 10 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO (somente para o cargo de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar)**
- 10.1 A nota final na primeira etapa do concurso (*NFPE*) será a soma algébrica da nota final obtida nas provas objetivas (*NFPO*), da nota obtida na prova discursiva (*NPD*) e da pontuação total obtida na avaliação dos títulos.
- 10.2 Serão convocados para o Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos classificados na primeira etapa dentro do número de vagas previsto neste edital.
- 11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO (para os cargos de Analista Administrativo e de Técnico Administrativo)**
- 11.1 Para os candidatos ao cargo de **Analista Administrativo**, a nota final no concurso (*NFC*) será a soma algébrica da nota final obtida nas provas objetivas (*NFPO*), da nota obtida na prova discursiva (*NPD*) e da pontuação total obtida na avaliação dos títulos.
- 11.2 Para os candidatos ao cargo de **Técnico Administrativo**, a nota final no concurso (*NFC*) será a soma algébrica da nota final obtida nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota obtida na prova discursiva (*NPD*).
- 11.3 Os candidatos serão ordenados por cargo/especialidade/localidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
- 12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 12.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato ao cargo de **Especialista em Regulação de Serviços de Saúde Suplementar** que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) obtiver o maior número de acertos na parte II da prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na parte I da prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

12.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12.2 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato ao cargo de **Analista Administrativo e Técnico Administrativo** que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

12.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ans2005>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/ans2005>, e seguir as instruções ali contidas.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ans2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.8 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

13.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.11 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra os resultados provisórios na prova discursiva e na avaliação de títulos serão disciplinados nos respectivos editais de resultado provisório.

14 SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR

14.1 DA MATRÍCULA

14.1.1 Os candidatos ao cargo de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar aprovados na primeira etapa do concurso público serão convocados para a entrega dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional, segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas previsto neste edital.

14.1.2 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) carteira de identidade civil;
- d) diploma, devidamente registrado, de conclusão curso de graduação de nível superior, conforme exigido no item 2 deste edital;
- e) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

14.1.3 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, dele se afastar por qualquer motivo, não freqüentar no mínimo 85% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais;
- b) obtiver nota final no Curso de Formação Profissional inferior a 60% dos pontos possíveis.

14.1.4 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas, conforme prevê o artigo 13 da Lei n.º 10.871, de 20 de maio de 2004.

14.1.5 Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem 14.1.3, será convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso público para cumprir as exigências do Curso de Formação Profissional, observada a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivado.

14.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

14.2.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, aplicável somente ao cargo de **Especialista em Regulação de Saúde Suplementar**, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

14.2.2 Serão convocados para o Curso de Formação Profissional os candidatos classificados dentro do número de vagas definido neste edital para o cargo/especialidade/localidade de vaga.

14.2.3 A convocação para o Curso de Formação Profissional obedecerá ao interesse e à conveniência da ANS, que fixará prioridades para o seu desenvolvimento.

14.2.4 O Curso de Formação Profissional, com 240 horas de duração, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em período e local a serem divulgados oportunamente.

14.2.5 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

14.2.6 Durante o Curso de Formação Profissional, o candidato fará jus a auxílio financeiro (diárias, especificadas), na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

14.2.7 A Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da ANS procederá aos descontos da contribuição previdenciária devida sobre o auxílio financeiro pago durante o Curso de Formação Profissional, após a posse no cargo, em conformidade com a Orientação Normativa SRH/MP n.º 2, de 25 de março de 2002.

14.2.8 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

14.2.9 Mais informações a respeito do Curso de Formação Profissional serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

15 DA NOTA FINAL NO CONCURSO (para o cargo de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar)

15.1 A nota final no concurso para o cargo de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar será igual à soma algébrica da nota final obtida na primeira etapa do concurso com a nota final obtida no Curso de Formação Profissional.

15.2 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota no Curso de Formação Profissional.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.ans.gov.br>.

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 7.4 deste edital.

16.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

16.5 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A ANS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e dentro do prazo de validade do concurso.

16.6 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

16.7 A ANS não arcará com despesas de deslocamento ou de mudança dos concursados para a investidura no cargo, no local para o qual optou no ato da inscrição.

16.8 A posse do candidato no cargo fica condicionada à inspeção médica a ser realizada, à apresentação de declaração de que não responde a processo criminal e ao atendimento das condições previstas neste edital.

16.9 Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

16.10 Salvo legislação específica em contrário, não será efetuada a remoção de servidores antes de completado o período de estágio probatório no local de posse.

16.11 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso de que trata este edital, inclusive no Curso de Formação Profissional, correm por conta dos candidatos.

16.12 O prazo de validade do concurso público será de 365 dias, a partir da homologação de seu resultado final, podendo, por interesse da ANS, ser prorrogado por igual período.

16.13 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE, enquanto estiver participando do concurso público, e perante a ANS, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

16.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE juntamente com a ANS.

16.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

16.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

17.1 HABILIDADES

17.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

17.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

17.2 CONHECIMENTOS: nas provas, serão avaliados, além das habilidades listadas, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

17.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos de coesão textual. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Concordância. 8 Regência. 9 Estrutura, formação e representação das palavras. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

SAÚDE/LEGISLAÇÃO: 1 Leis n.º 9.656/98 e 9.961/00 (Saúde Suplementar). 2 Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90 (Sistema Único de Saúde). 3 Constituição Brasileira, do art. 196 ao 200. 4 Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows 2000. 2 Word 2000. 3 Excel 2000. 4 Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. 5 Internet Explorer e Outlook Express. 6 Noções de *hardware*.

17.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR (PARTE I). 1 Teoria da regulação. Aspectos gerais dos mecanismos de regulação em saúde. 2 Conhecimentos do mercado de saúde suplementar e seus mecanismos de regulação. 3 Informação em saúde. Conceito, metodologias, elementos dos sistemas de informações e dos sistemas nacionais de informações. 4 Noções de avaliação de serviços de saúde. Conceito, finalidade, critérios e métodos de avaliação. 5 Noções de auditoria operacional e analítica em serviços. Conceito, finalidade, componentes, procedimentos, papel e responsabilidades do auditor. 6 Planejamento. Conceitos, modelos e metodologias.

17.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR (PARTE II).

CARGO 1: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ATUÁRIA. 1 Estatística. 1.1 Cálculo de probabilidades: definições básicas, probabilidade condicional, eventos mutuamente exclusivos. Variáveis aleatórias unidimensionais e multidimensionais, discretas e contínuas. Distribuições discretas e contínuas. Distribuições conjuntas e marginais. Função geratriz de momentos. Teorema Central do Limite. Coeficiente de correlação. 1.2 Inferência estatística: estimação de parâmetros: pontual, mínimos quadrados e de máxima verossimilhança, intervalos de confiança, testes de hipóteses, regressão linear simples e múltipla 1.3 Análise exploratória dos dados: ramos e folhas, Box-plot, detecção e tratamento de *outliers*. 2 Teoria do Risco Coletivo. 2.1 Teoria do Risco Coletivo: modelo do risco individual; modelo do risco coletivo: distribuição do valor de um sinistro; do número de sinistro; de sinistros agregados; de Poisson composta. 2.2 Aproximação normal do sinistro agregado. Princípio de cálculo de prêmio. 2.3 Processo de ruína em um período finito. 2.4 Cálculo do limite técnico; da reserva de risco; da probabilidade de ruína. 3 Matemática Atuarial. 3.1 Cálculo de prêmio único, fracionado, puro e comercial. 3.2 Regimes financeiros. 3.3 Cálculo de reserva matemática: método prospectivo, retrospectivo e recorrência, e suas

aplicações. 4 Matemática Financeira. 4.1 Custo financeiro: o juro real; juros simples x juros compostos. 4.2 Fontes de captação e alternativas de investimentos. 4.3 Formação de taxas e de spread. 4.4 A análise de taxas – Acumulação de taxas, cálculo do ganho nominal X real. 4.5 Equivalência de taxas de juros. 4.6 Valor presente/futuro. 5 Economia. 5.1 Concorrência perfeita. 5.2 Monopólio: natural, ordinário, discriminação de preços. 5.3 Assimetria de informação. 6 Conhecimento de plano de contas de operadoras da área de saúde suplementar e análise das demonstrações financeiras.

CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA.

1 Competência da ANS na Regulação Econômica e no monitoramento do Mercado de Saúde suplementar. 2 Direito Econômico. 2.1 Direito Concorrencial e poder econômico no mercado. 2.2 Lei de proteção da concorrência (Lei n.º 8.884/1994 e Lei n.º 8.158/1991). 2.3 Sistema nacional de defesa do consumidor e sua relação com agência reguladora (ANS). 3 Conhecimentos em Finanças Empresariais: Análise de investimentos, estratégia financeira, análise econômico-financeiro (liquidez, endividamento, rentabilidade), modelos de avaliação de empresas. 4 Matemática financeira. 4.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 4.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 4.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 4.4 Rendimentos uniformes e variáveis. 4.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 4.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 4.7 Avaliação de alternativas de investimento. 4.8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno. 5 Análise macroeconômica e microeconômica. 6 Conhecimentos básicos de Atuária/Estatística. 7 Conhecimentos na área contábil: Análise das Demonstrações Financeiras, Conhecimento de Plano de Contas de Operadoras na área de Saúde Suplementar. 8 Administração: Estrutura e Estratégia organizacional. 8.1 Novas tecnologias gerenciais: impactos sobre a configuração das organizações prestadoras de serviços e sobre os processos de gestão. 8.2 Excelência nos serviços de saúde: gestão de resultados na produção de serviços 8.3 O Paradigma do cliente na gestão dos serviços.

CARGO 3: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA.

1 Cálculos de probabilidades. 2 Cálculos com geometria analítica. 3 Inferência estatística. 4 Estatística computacional. 5 Análise matemática. 6 Demografia. 7 Métodos numéricos. 8 Pesquisa operacional. 9 Técnica de amostragem. 10 Análise de correlação e regressão. 11 Controle estatístico de qualidade. 12 Processos estocásticos. 13 Análise de dados discretos. 14 Análise multivariada. 15 Análise das séries temporais. 16 Análise exploratória de dados. 17 Medidas de tendência central. 18 Medidas de dispersão. 19 Medidas de assimetria. 20 Medidas de custos. 21 Distribuição conjuntas. 22 Bioestatística 22.1 indicadores demográficos 22.2 estruturas demográficas (pirâmide etária) 22.3 fenômenos demográficos (mortalidade, natalidade, nupcialidade, movimentos migratórios). 23 Definição de indicadores (índice, proporção, taxas e razão); estatística não-paramétrica. 24 Conhecimentos de softwares estatísticos e gerenciadores de banco de dados.

CARGO 4: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: DIREITO.

I DIREITO CIVIL: 1 Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 1.1 Princípios gerais do direito e equidade. 2 Das pessoas. 2.1 Das pessoas naturais. 2.2 Das pessoas jurídicas. 2.3 Do domicílio. 3 Dos bens. 3.1 Das diferentes classes de bens. 4 Dos fatos jurídicos. 4.1 Do negócio jurídico. 4.2 Dos atos jurídicos lícitos. 4.3 Dos atos ilícitos. 4.4 Da prescrição e da decadência. 4.5 Da prova. 5 Do direito das obrigações. 5.1 Das modalidades das obrigações. 5.2 Da transmissão das obrigações. 5.3 Do adimplemento e extinção das obrigações. 5.4 Do inadimplemento das obrigações. 5.5 Dos contratos em geral. 5.6 Das várias espécies de contratos. 5.7 Dos atos unilaterais. 5.8 Dos títulos de crédito. 5.9 Da responsabilidade civil. 5.10 Das preferências e privilégios creditórios. 6 Do direito das coisas. 6.1 Da posse. 6.2 Dos direitos reais. 6.3 Da propriedade. 6.4 Da superfície. 6.5 Das servidões. 6.6 Do usufruto. 6.7 Do uso. 6.8 Da habitação. 6.9 Do direito do promitente comprador. 6.10 Do penhor e da hipoteca. 7 Responsabilidade civil do Estado e do particular.

8 Do direito de empresa. 8.1 Do empresário. 8.2 Da sociedade. 8.2.1 Da sociedade não personificada. 8.2.1.1 Da sociedade em comum. 8.2.1.2 Da sociedade em conta de participação. 8.2.2 Da sociedade personificada. 8.2.2.1 Da sociedade simples. 8.2.2.2 Da sociedade em nome coletivo. 8.2.2.3 Da sociedade em comandita simples. 8.2.2.4 Da sociedade limitada. 8.2.2.5 Da sociedade anônima. 8.2.2.6 Da sociedade em comandita por ações. 8.2.2.7 Da sociedade cooperativa. 8.2.2.8 Das sociedades coligadas. 8.2.2.9 Da liquidação da sociedade. 8.2.2.10 Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. 8.3 Do estabelecimento. 8.4 Dos institutos complementares. 8.4.1 Do registro. 8.4.2 Do nome empresarial. 8.4.3 Dos prepostos. 8.4.4 Da escrituração. II DIREITO EMPRESARIAL 1 Propriedade industrial e intelectual (Leis n.º 5.772, de 1971, e n.º 9.279, de 1996, e respectivas atualizações).. 2 Concordata. 2.1 Conceitos e tipos de concordata. 2.2 Concordata preventiva: requisitos, cumprimento e desistência. 2.3 Conseqüências do não-cumprimento. 3 Falência. 3.1 Caracterização e requerimento. 3.2 Auto-falência. 3.3 Universalidade do Juízo. 3.4 Massa falida. 3.5 Classificação dos créditos na falência. 3.6 Concordata suspensiva. 3.7 Realização do ativo. 3.8 Reabilitação do falido. 4 Intervenção e liquidação extrajudicial. III DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição. 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 2.1 Domínio público. 2.2 Bens públicos: classificação, administração e utilização. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 3.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 3.3 Contratos de gestão. 4 Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 7 Princípios básicos da administração. 7.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 7.3 Sanções penais e civis. 7.4 Improbidade administrativa. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. IV DIREITO ECONÔMICO: 1 Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. 1.1 Ordem jurídico-econômica: conceito. 1.2 Ordem econômica e regime político. 2.1 Sujeitos econômicos. 3 Intervenção do Estado no domínio econômico. 4. Liberalismo e intervencionismo. 4.1 Modalidades de intervenção. 4.2 Intervenção no direito positivo brasileiro. 5 Lei Antitruste (Lei n.º 8.884, de 1994). 5.1. Mecanismos de proteção da Concorrência. 5.2 Princípios da concorrência, atuação do CADE e mecanismos de regulação por agências reguladoras. V DIREITO DO CONSUMIDOR. 1 Princípios gerais. 2 Campo de aplicação. 3 Responsabilidade pelo fato do produto ou do serviço. 4 Responsabilidade por vício do produto ou do serviço. 5 Desconsideração da personalidade jurídica. 6 Proteção contratual. 7 Sistema Nacional de Direito do Consumidor.

CARGO 5: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA). 1 Epidemiologia: descritiva e analítica, fatores determinantes e frequência; variáveis epidemiológicas de tempo, espaço e pessoa; indicadores, índices e coeficientes; estudos de prevalência, caso-controle, coorte, odds ratio, risco relativo. 2 Frequência e distribuição das principais doenças na população brasileira. 3 Dinâmica das doenças: Medidas gerais de profilaxia e controle; controle, eliminação e erradicação; doenças emergentes. 4 Epidemiologia aplicada à avaliação de serviços e da saúde da população. 4.1 impacto sobre origem, expressão e curso das doenças. 5 Investigação/Método: Identificação, quantificação e caracterização de danos à saúde da população; identificação de fatores de riscos e fatores

prognósticos para determinado agravo; estimativa de validade e confiabilidade de procedimentos de diagnóstico e intervenção; avaliação da eficácia de procedimento ou de um agente profilático ou terapêutico. 6 Construção de modelos epidemiológicos para análise estatística e de simulação. 7 Conhecimentos de Estatística básica. 8 Bioestatística: Dados primários e secundários, associação estatística e associação causal, incidência, prevalência e associação de taxas estatísticas vitais; conceitos básicos de demografia, indicadores demográficos, estruturas demográficas e fenômenos demográfico. 9 Conhecimentos de sistemas de informação em saúde e de interesse da Saúde- DATASUS/IBGE. 10 Conhecimento sobre as principais ações de epidemiologia e controle de doenças desenvolvidas pelo SUS.

CARGO 6: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM. 1 Fundamentos e exercício da enfermagem: 1.1 Lei do exercício profissional - análise crítica. 1.2 Código de Ética - análise crítica. 1.3 Estatística e enfermagem. 1.4 Teorias em enfermagem. 1.5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 1.6 Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. 2 Epidemiologia Geral: 2.1 Processo de saúde-doença. 2.2 Frequência e distribuição das principais doenças na população brasileira. 2.3 Medidas gerais de profilaxia, controle, eliminação e irradiação das doenças. 2.4 Doenças emergentes. 2.5 Noções de Bioestatística. 3 Administração dos serviços de enfermagem: 3.1 Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. 3.2 Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. 3.3 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 3.4 Administração de materiais e enfermagem. 3.5 Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. 3.6 Teorias administrativas e enfermagem. 3.7 Organização dos serviços de enfermagem. 3.8 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 3.9 Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 3.10 Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. 3.11 Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. 3.12 Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. 3.13 Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. 4 Processo de enfermagem - teoria e prática. 5 Consulta de enfermagem. 6 Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 7 Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 8 Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção da saúde.

CARGO 7: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: MEDICINA. 1 Conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas. 2 Doenças cardiovasculares e respiratórias. 3 Doenças crônico-degenerativas. 4 Doenças endócrino-metabólicas e nutricionais. 5 Doenças imunológicas. 6 Doenças gastrointestinais e hepáticas. 7 Oncologia. 8 Saúde materno infantil. 9 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 10 Princípios da terapêutica. 11 Epidemiologia Geral: 11.1 Processo de saúde-doença. 11.2 Frequência e distribuição das principais doenças na população brasileira. 11.3 Medidas gerais de profilaxia, controle, eliminação e irradiação das doenças. 11.4 Doenças emergentes. 11.5 Noções de Bioestatística. 12 Prevenção e controle de infecções nosocomiais. 13 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 14 Emergências clínicas. 15 Ética e legislação profissional. 16 Modelos Assistenciais de Saúde: 16.1 Processo de trabalho em saúde. 16.2 Organização da assistência à saúde. 16.3 Desenvolvimento do sub-setor hospitalar nos aspectos: estrutural, organizacional, tecnológico, administrativo e gerencial. 17 Sistema de Controle/Processo de Auditoria Médica: 17.1 Rotinas no processo de auditoria Médica 17.2 Indicadores de Serviços de Saúde. 17.3 Autorização para procedimentos médicos/hospitalares. 17.4 Confidencialidade de informações.

CARGO 8: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA. 1 Conceitos. 2 Materiais restauradores. 2.1 Amálgama. 2.2 Resinas compostas. 2.3 Cimentos de ionômero de vidro. 3 Instrumentais. 4 Materiais protetores. 5 Diagnóstico e plano de tratamento. 6 Métodos preventivos. 7 Oclusão. 7.1 Ajuste oclusal. 7.2

Movimentos oclusivos. 7.3 Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. 7.4 Disfunção miofacial. 8 Restaurações preventivas. 8.1 Selantes. 8.2 Ionômero de vidro. 8.3 Resinas compostas. 9 Facetas estéticas. 10 Prótese adesiva: direta e indireta. 11 Clareamento dental. 12 Inter-relação dentística/periodontia. 13 Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 14 Restaurações em amálgama. 15 Flúor: 15.1 Mecanismo de ação do flúor. 15.2 Farmacocinética do flúor. 15.3 Toxicologia. 16 Epidemiologia em saúde bucal - índices e indicadores. 17 Organização, estrutura e funcionamento dos sistemas/serviços de saúde bucal no SUS e no Setor de Saúde Suplementar. 18 Promoção de saúde e prevenção em saúde bucal. 19 Biosegurança na prática odontológica - controle de infecções. 20 Código de ética profissional. 21 Modelos assistenciais de saúde: 21.1 Processo de trabalho em saúde. 21.2 Organização da assistência em saúde. 22 Processo de inspeção/fiscalização: 22.1 Aspectos gerais: conceito, finalidade, características, etapas para realização, procedimentos e processo de condução. 22.2 Tipos de Inspeção: para fins de certificação, investigação, concessão de autorização de funcionamento do serviço, de rotina e periódica. 22.3 Papel e responsabilidade do profissional que inspeciona

CARGO 9: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO. 1 Epidemiologia Geral: 1.1 Processo de saúde-doença. 1.2 Frequência e distribuição das principais doenças na população brasileira. 1.3 Medidas gerais de profilaxia, controle, eliminação e irradiação das doenças. 1.4 Noções de Bioestatística. 2 Modelos Assistenciais em Saúde: 2.1 Organização da assistência à saúde. 2.2 Processo de trabalho em saúde. 2.3 Trabalho em equipe multidisciplinar. 3 Qualidade em serviços de saúde: 3.1 Conceitos e aspectos gerais. 3.2 Gestão de qualidade. 3.3 Controle de qualidade interno e externo. 3.4 Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. 3.5 Monitoramento de indicadores de estrutura, processo resultados. 4 Acreditação em Serviços de Saúde. 4.1 Conceito e aspectos gerais. 4.2 Metodologias aplicadas no Brasil. 4.3 Dimensões do processo de acreditação. 5 Administração: estrutura e estratégia organizacional. 5.1 Novas tecnologias gerenciais: impactos sobre a configuração das organizações prestadoras de serviços e sobre o processo de gestão. 5.2 Excelência nos serviços de saúde: gestão de resultados na produção de serviços. 5.3 O Paradigma do cliente na gestão dos serviços. 6 Processo de inspeção/fiscalização: 6.1 Aspectos gerais: conceito, finalidade, características, etapas para realização, procedimentos e processo de condução. 6.2 Tipos de Inspeção: para fins de certificação, investigação, concessão de autorização de funcionamento do serviço, de rotina e periódica. 6.3 Papel e responsabilidade do profissional que inspeciona. 7 Economia da Saúde.

17.2.4 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos de coesão textual. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Concordância. 8 Regência. 9 Estrutura, formação e representação das palavras. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

SAÚDE/LEGISLAÇÃO: 1 Leis n.º 9.656/98 e 9.961/00(Saúde suplementar). 2 Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90 (Sistema Único de Saúde). 3 Constituição Brasileira, do art. 196 ao 200. 4 Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows 2000. 2 Word 2000. 3 Excel 2000. 4 Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. 5 Internet Explorer e Outlook Express. 6 Noções de *hardware*.

17.2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO

CARGO 10: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO. 1 Dinâmica das organizações. 1.1 A Organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional. 1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório. 1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo Grupal nas Organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupal. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia Organizacional. 3.1 Análise de processos de trabalho. 3.2 Eliminação de desperdícios. 3.3 Ênfase no cliente. 3.4 Preocupação com a qualidade. 4 Qualidade e Produtividade nas Organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 7 Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. 7.1 Turbulência. 7.2 Adaptação. 7.3 Flexibilidade organizacional. 8 Noções de estatística descritiva. 9 Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária. 9.1 Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e perigosas. 9.2 Trabalho noturno, jornada de trabalho. 9.3 Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários, imposto de renda, etc. 10 Legislação Administrativa. 10.1 Administração direta, indireta, e funcional. 10.2 Atos administrativos. 10.3 Contratos administrativos. 10.4 Requisição. 10.5 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, Vencimento Básico, licença, aposentadoria. 11 Orçamento Empresarial. 11.1 Conceitos. 11.2 Finalidade. 11.3 Elaboração de orçamento. 11.4 Orçamento de custeio. 11.5 Orçamento de investimento. 12 Administração Financeira. 12.1 Conceito. 12.2 Objetivos. 12.3 Função financeira nas organizações. 12.4 Fluxo de caixa. 13 Contabilidade Geral. 13.1 Conceito. 13.2 Usuários da contabilidade. 13.3 Patrimônio. 13.4 Conceitos de ativos. 13.5 Passivos. 13.6 Receitas. 13.7 Despesas e resultado. 13.8 Leitura prática das principais demonstrações contábeis. 14 Noções de Direito Trabalhista. 15 Organização e métodos. 15.1 Gestão de documentos. 15.2 Administração de processos. 16 Conhecimentos de processos de licitação – Lei 8666. 17 Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade. 18 Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres.

CARGO 11: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA. 1 Fundamentos das Ciências da Informação. Pesquisa: conceitos. Metodologia da pesquisa científica. Pesquisa bibliográfica. Ciência da Informação: contexto na sociedade atual. Informação: conceitos e tipologias. Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia: conceitos básicos. Bibliotecário: legislação, formação e mercado de trabalho. O Moderno Profissional da Informação. Ética profissional. 2 Organização e tratamento da informação. Controle bibliográfico dos registros do conhecimento. Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos. 3 Recursos e serviços de informação. Normas técnicas: tipologia, funções, aplicabilidade. Organismos nacionais e internacionais de normalização. Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização. Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados. Tecnologias da informação: redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso. Serviço de informação em bibliotecas: processo de referência. Interação usuário *versus* bibliotecário. A entrevista de referência. Bibliotecário de referência: funções. Educação de usuários. Informação comunitária: geração, comunicação e uso. Fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. 4 Gestão de sistemas de informação. Administração: conceitos e funções.

Administração de recursos humanos, financeiros e materiais. Gestão de recursos informacionais: organização, preservação e manutenção dos suportes de informação. Ambiente físico da unidade de informação: organização, preservação, manutenção, controle e segurança. Ergonomia: princípios e funções. Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador (NR17/Ergonomia- 117.000-7) do Ministério do Trabalho (Brasil): aplicabilidade às unidades de informação. Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho. Controle e avaliação de serviços de informação. Informatização em unidades de informação. Estudos de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas de informação. Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas, processos de pesquisa, processo de seleção e aquisição.

CARGO 12: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS. 1

Lei n.º 6.404 e legislação complementar. 2 Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. 2.1 Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). 2.2 Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/64. 3 Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. 4 Consolidação de demonstrações contábeis. 5 Análise econômico-financeira. 6 Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 6.1 Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 6.2 Plano plurianual. 6.3 Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. 6.4 Princípios orçamentários. 6.5 Diretrizes orçamentárias. 6.6 Processo orçamentário. 6.7 Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. 6.8 Normas legais aplicáveis. 6.9 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 6.10 Despesa pública: categorias, estágios. 6.11 Suprimento de fundos. 6.12 Restos a Pagar. 6.13 Despesas de exercícios anteriores. 6.14 A conta única do Tesouro. 6.15 Tomadas e prestações de contas. 7 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 8 Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. 9 Destinação de resultado. 10 Imposto de renda de pessoa jurídica. 11 IRRF. 12 ICMS. 13 Contribuição social sobre o lucro. 14 PASEP. 15 COFINS. 16 Custos para avaliação de estoques. 17 Custos para tomada de decisões. 18 Sistemas de custos e informações gerenciais. 19 Estudo da relação custo *versus* volume *versus* lucro. 20 Matemática financeira. 20.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 20.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 20.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 20.4 Rendas uniformes e variáveis. 20.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 20.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 20.7 Avaliação de alternativas de investimento. 20.8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno. 21 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. 22 Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 23 Lei n.º 10.520/02. 24 Decreto n.º 3.555/00.

CARGO 13: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

1 Análise macroeconômica. 1.1 Contabilidade nacional. 1.2 Renda nacional. 1.3 Produto nacional. 1.4 Consumo. 1.5 Poupança. 1.6 Investimento. 1.7 Política fiscal e monetária. 1.8 Inflação. 1.9 Moeda e crédito. 1.10 Desenvolvimento econômico. 2 Análise microeconômica. 2.1 Oferta e procura. 2.2 Equilíbrio do consumidor. 2.3 Equilíbrio da firma. 2.4 O mecanismo de formação de preços. 2.5 Regimes de concorrência. 2.6 Teoria da produção. 3 Economia internacional. 3.1 Balanço de pagamentos. 3.2 Comércio internacional. 3.3 Taxas de câmbio. 3.4 Sistema financeiro internacional. 4 Economia brasileira. 4.1 A industrialização brasileira. 4.2 O desenvolvimento econômico. 4.3 O processo inflacionário brasileiro. 4.4 Orçamento da União. 5 Matemática financeira. 5.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 5.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 5.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 5.4 Rendas uniformes e variáveis. 5.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 5.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 5.7 Avaliação de alternativas de investimento. 6 Avaliação econômica de projetos. 6.1 Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa. 6.2

Comparação de alternativas de investimento e financiamento. 7 Contabilidade Geral. 7.1 Noções de Contabilidade. 7.2 Análise das demonstrações financeiras. 8 Administração Financeira. 8.1 Análise de fluxo de caixa. 8.2 Análise de capital de giro. 8.3 Princípios gerais de alavancagem. 8.4 Análise do equilíbrio operacional. 9 Contabilidade gerencial. 9.1 Relações custo – volume – lucro. 9.2 Sistemas de custeamento. 9.3 Orçamento. 9.4 Centro de lucro e preços de transferências. 9.5 Padrões de comportamento de custos. 9.6 Contabilidade por responsabilidade. 10 Aspectos Tributários – conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais. 11 Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres.

CARGO 14: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS HUMANAS OU SOCIAIS APLICADAS (RECURSOS HUMANOS). 1 A função do órgão de recursos humanos: atribuições e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. 2 Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos: planejamento, execução e avaliação de processos, custos e de resultados. 3 Educação à distância: Características e tecnologias. 4 Comunicação: sua importância. 4.1 O processo de comunicação. 5 Administração de carreiras. 6 Cultura e Clima organizacional 6.1 Gestão de conflitos. 6.2 Gestão por competência. 7 Regime Jurídico Único (Lei n.º 8.112/1990) 7.1 Decreto n.º 2.794/1998. 7.2 Lei n.º 10.871/2004. 7.3 Lei n.º 9.986/2000. 8 Saúde do Trabalhador e Qualidade de Vida. 8.1 Saúde Ocupacional.

CARGO 15: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL. 1 Teoria da comunicação: 1.1 A questão da imparcialidade e da objetividade. 1.2 Ética. 1.3 Papel social da comunicação. 1.4 Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. 1.5 Novas tecnologias e a globalização da informação. 1.6 Massificação *versus* segmentação dos públicos. 1.7 Interatividade na comunicação. 2 História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. 3 Legislação em comunicação social: lei de imprensa, Código de Ética do Jornalista, regulamentação da profissão de jornalista, Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações), Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética da radiodifusão. 4 Políticas da Comunicação. 4.1 Regulamentação *versus* desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. 4.2 Comunicação Pública. 5 Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. 6 Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e *briefing* B em texto e em imagem. 7 Técnicas de redação jornalística: *lead*, *sub-lead*, pirâmide invertida. 8 Critérios de seleção, redação e edição. 9 Processo gráfico: conceito de editoração, preparação de originais. 10 Projeto gráfico. 10.1 Tipologia – caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 10.1 Diagramação e retrancagem: composição, impressão. 10.2 Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação.

CARGO 16: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: DIREITO. I DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição. 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 2.1 Domínio público. 2.2 Bens públicos: classificação, administração e utilização. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 3.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 3.3 Contratos de gestão. 4 Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 7 Princípios básicos da administração. 7.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano.

7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 7.3 Sanções penais e civis. 7.4 Improbidade administrativa. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. II LEGISLAÇÃO. 1 Lei n.º 8.666/93 e decreto de regulamentação, Lei n.º 9.648/98, Lei n.º 10.520/02 e decreto n.º 3.555/00. 2 Lei n.º 8.112/90, alterada pelas leis n.º 8.270/91, 8.647/93, 8.688/93 e 9.527/97, decreto n.º 2.794/98, Lei n.º 10.871/04 e Lei n.º 9.986/00. 3 Lei complementar n.º 101/00 – LRF. III AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO. 1 Princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres.

CARGO 17: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DADOS (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E BANCO DE DADOS).

1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados. 1.10 Conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos. 1.11 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, *World Wide Web*, padrões da tecnologia *Web*, *intranets*. 2 Programação. 2.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deques, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing*. 2.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 2.4 Linguagens orientadas a objetos: C++, Visual Basic e Java. 3 Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 3.1 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 3.2 Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.3 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 3.4 Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.5 Interoperação de sistemas operacionais. 3.6 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 3.7 Interfaces gráficas (GUI). 3.8 Família Windows. 3.9 Sistemas Unix e Linux. 4 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1 Princípios de engenharia de *software*. 4.2 Ciclo de vida de um *software*-produto. 4.3 Ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto. 4.4 Modelos de desenvolvimento. 4.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6 Análise e projeto de sistemas. 4.7 Técnicas e estratégias de validação. 4.8 Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 4.9 Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.10 Projeto de interfaces. 4.11 Análise e projeto orientados a objetos. 4.12 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.13 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.14 Modelo entidades/relacionamentos. 4.15 Álgebra relacional. 4.16 Modelo relacional. 4.17 SQL. 4.18 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 5 Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1 Evolução dos sistemas de computação. 5.2 Evolução das arquiteturas. 5.3 Redes de Computadores. 5.4 Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*. 5.5 Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 5.6 Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação. 5.7 Ligação ao meio:

ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. 5.8 Arquiteturas de redes de computadores. 5.9 Modelo OSI da ISO. 5.10 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação.

CARGO 18: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DADOS (REDE E SUPORTE). 1 Planejamento de Sistemas de Informação: 1.1 Conceitos. 1.2 Métodos de planejamento. 1.3 Planejamento estratégico empresarial. 1.4 Planejamento estratégico de informação. 1.5 Integração dos elementos das camadas de planejamento. 1.6 Identificação de necessidades de informação. 1.7 Arquitetura de sistemas de informação. 1.8 Plano de informática. 1.9 Componentes e priorização. 2 Formalização e Controle: 2.1 Organização e métodos. 2.2 Gerência de projetos. 2.3 Técnicas de entrevista. 2.4 Técnicas de Reunião. 3 Desenvolvimento de Sistemas: 3.1 Metodologias de desenvolvimento. 3.2 Análise e projeto estruturado. 3.3 Modelagem funcional e de dados. 3.4 Análise essencial. 3.5 Análise e Projetos Orientados a Objeto. 3.6 Banco de Dados: Arquitetura e modelos lógicos e Representação física. 3.7 Implementação de SGBDs relacionais. 3.8 Linguagens de consulta (*query language*). 3.9 Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE. 3.10 Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 3.11 Programação estruturada. 3.12 Programação orientada a objetos. 4 Redes de Comunicação de Dados: 4.1 Meios de transmissão. 4.2 Técnicas básicas de comunicação. 4.3 Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 4.4 Topologias de redes de computadores. 4.5 Tipos de serviço e *QoS*. 4.6 Elementos de interconexão de redes de computadores (*gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores*). 4.7 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 4.8 Modelo de referência OSI. 4.9 Arquitetura TCP/IP. 4.10 Arquitetura cliente-servidor. 4.11 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 4.12 Redes de alta velocidade. 4.13 Redes ATM e Frame-Relay. 4.14 Aplicações de redes, inclusive de telefonia, da Internet e de redes de TV. 5 Sistemas Operacionais: 5.1 Características dos sistemas operacionais modernos. 5.2 Interoperação de sistemas operacionais. 5.3 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 5.4 Interfaces gráficas (GUI). 5.5 Windows NT 4.0 e Windows 2000. 5.6 Sistemas UNIX (Sun Solaris, HP-UX). OS/390. 5.7 VMS. 5.8 Sistemas operacionais de Rede de *mainframes*: NCP v.707 e VTAM (IBM). 6 Hardware de Rede: 6.1 Arquitetura de computadores RISC e CISC. 6.2 Estrutura e organização do hardware de teleprocessamento: CCU IBM 3745-61A. 6.3 Controladora de terminais IBM 3174. 6.4 Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados: *Switches* de WAN Alcatel 1100 série 700. 6.5 Roteadores Cisco família 7500. 6.6 Roteadores Cisco família 7200. 6.7 Roteadores Cisco família 2500. QIK FRAD 240 da Alcatel. 7 Segurança em Redes de Computadores: 7.1 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 7.2 Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 7.3 Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. 7.4 Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive *Firewalls* e *Proxies*, pessoas e ambiente físico. 7.5 Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. 7.6 Ferramentas IDS. 8 Administração e Gerência de Redes de Computadores: 8.1 Áreas e atividades de gerência de configuração, falhas, desempenho, contabilização e segurança. 8.2 Protocolos e bancos de dados de gerência de redes, inclusive SNMP e RMON e suas MIB. 8.3 Plataformas e aplicações de gerência de redes, inclusive CISCO Works, HP OpenView, Tivoli TME-10. Alcatel NMS.

CARGO 19: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA (DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS). 1 Educação Brasileira: aspectos legais. 1.1 Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 1 a 4 e arts. 205 a 214). 1.2 Legislação Educacional: Lei n.º 4.024, de 20/12/61; Lei n.º 5.692, de 11/8/71; Lei n.º 7.044, de 18/10/82. 2 Fundamentos teóricos da Educação. 2.1 História da Educação: organização e evolução da Educação no Brasil: fatores econômicos, sócio-políticos e culturais. 2.3 Sociologia da Educação: enfoques teóricos sobre a relação Educação e Sociedade. 2.4 Educação e cidadania. 2.5 Psicologia da Educação: teorias da aprendizagem;

2.6 Antropologia e Educação. 2.6.1 A Educação e a diversidade de contextos culturais. 3 Conhecimentos teóricos-práticos. 3.1 Planejamento em Educação. 3.2 Conceitos, características e níveis do planejamento em Educação: o planejamento participativo em Educação. 3.3 Metodologias de ensino. 3.4 Elaboração de projetos educacionais. 3.5 Avaliações do processo ensino/aprendizagem. 4 Educação corporativa: conceitos relacionados, objetivos e características. 4.1 Treinamento e desenvolvimento nas organizações. 4.2 Gestão por competência. 4.3 Gestão do Conhecimento. 5 Educação à distância: características e tecnologias .

17.2.6 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos de coesão textual. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Concordância. 8 Regência. 9 Estrutura, formação e representação das palavras. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows 2000. 2 Word 2000. 3 Excel 2000. 4 Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. 5 Internet Explorer e Outlook Express. 6 Noções de *hardware*.

17.2.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 20: TÉCNICO ADMINISTRATIVO. 1 Processos e procedimentos administrativos. 1.1 Noções de processos e atos administrativos da administração pública. 1.2 Serviço público e servidores públicos. 1.3 Noções de processo orçamentário e financeiro, processo de compra, gestão de materiais e gestão de recursos humanos. 1.4 Recepção de documentos. 1.5 Técnicas de organização de arquivo e protocolo de documentos. 2 Atendimento ao cliente. 2.1 Noções do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90). 2.2 Procedimentos de atendimento, registro e encaminhamentos. 3 Políticas de saúde. 3.1 Organização e funcionamento do Sistema único de Saúde (Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90) 3.2 Saúde suplementar (Lei n.º 9.656/98 e Lei n.º 9.961/00).

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da ANS

ANEXO I

A – ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR

CARGO 1: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ATUÁRIA

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Ciências Atuariais, Economia da Saúde, Administração de Empresas, Finanças Públicas, Finanças Corporativa, Gestão de Serviços de Saúde, Planejamento de Serviços/Organizacional, Regulação em Saúde , ou equivalente.

Experiência profissional em: Atuária, Gestão Orçamentária-Financeira, Administração de Empresas, Finanças Públicas, Finanças Corporativas, Gestão de Serviços de Saúde, Planejamento de Serviços/Organizacional, Regulação em Saúde, ou em atividades correlatas.

CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Economia da Saúde, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Finanças Públicas, Finanças Corporativa, Gestão de Serviços de Saúde, Planejamento de Serviços/Organizacional, Regulação em Saúde, ou equivalente.

Experiência profissional em: Gestão Orçamentária-Financeira, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Finanças Públicas, Finanças Corporativa, Gestão de Serviços de Saúde, Planejamento de Serviços/Organizacional, Regulação em Saúde, ou em atividades correlatas.

CARGO 3: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Métodos Estatísticos, Demografia, Gestão em Saúde, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Epidemiologia, Planejamento de Serviços/Organizacional, Informação em Saúde, Economia da Saúde, Regulação em Saúde, ou equivalente.

Experiência profissional em: Métodos Estatísticos, Demografia, Estatística Aplicada a Processos de Atenção à Saúde, Avaliação de Serviços de Saúde, Vigilância em Saúde, Planejamento em Saúde, Regulação em Saúde, ou em atividades correlatas.

CARGO 4: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: DIREITO

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Direito Empresarial, Direito Administrativo, Direito do Consumidor, Direito Sanitário, Direito Econômico, ou equivalente.

Experiência profissional em: Direito Empresarial, Direito Administrativo, Direito do Consumidor, Direito Sanitário, Direito Econômico, Administração de Empresas ou de Serviços de Saúde, Regulação em Saúde, ou em atividades correlatas.

CARGO 5: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA)

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Epidemiologia ou equivalente.

Experiência profissional em: Administração de Serviços de Saúde, Gestão em Saúde, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Epidemiologia, Planejamento em Saúde, Informação em Saúde, Regulação em Saúde, ou em atividades correlatas.

CARGO 6: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Administração de Serviços de Saúde, Gestão em Saúde, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Epidemiologia, Planejamento em Saúde, Informação em Saúde, Educação em Saúde, Economia da Saúde, Regulação em Saúde, ou equivalente.

Experiência profissional em: Administração de Serviços de Saúde, Gestão em Saúde, Coordenação de Área (Organizacional, Assistencial ou Programática), Saúde Pública/Saúde Coletiva, Assistência Técnica Especializada, Epidemiologia, Planejamento em Saúde, Informação em Saúde, Educação em Saúde, Economia da Saúde, Regulação e Saúde Suplementar, ou em atividades correlatas.

CARGO 7: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: MEDICINA

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Administração de Serviços de Saúde, Gestão em Saúde, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Epidemiologia, Planejamento em Saúde, Informação em Saúde, Educação em Saúde, Economia da Saúde, Regulação em Saúde, ou equivalente.

Experiência profissional em: Administração de Serviços de Saúde, Gestão em Saúde, Coordenação de Área (Organizacional, Assistencial ou Programática), Saúde Pública/Saúde Coletiva, Assistência Técnica Especializada, Epidemiologia, Planejamento em Saúde, Informação em Saúde, Regulação em Saúde, ou em atividades correlatas.

CARGO 8: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Administração de Serviços de Saúde/Odontologia, Gestão em Saúde, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Epidemiologia, Planejamento em Saúde, Informação em Saúde, Educação em Saúde, Economia da Saúde, Regulação em Saúde, ou equivalente.

Experiência profissional em: Administração de Serviços de Saúde/Odontologia, Gestão em Saúde, Coordenação de Área (Organizacional, Assistencial ou Programática), Saúde Pública/Saúde Coletiva, Assistência Técnica Especializada, Epidemiologia, Planejamento em Saúde, Informação em Saúde, Regulação em Saúde, ou em atividades correlatas.

CARGO 9: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Administração de Serviços, Gestão em Saúde, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Epidemiologia, Planejamento de Serviços/Organizacional, Informação em Saúde, Educação em Saúde, Economia da Saúde, Regulação em Saúde, ou equivalente.

Experiência profissional em: Administração de Serviços, Gestão em Saúde, Coordenação de Área (Organizacional, Assistencial ou Programática), Saúde Pública/Saúde Coletiva, Epidemiologia, Assistência Técnica Especializada, Planejamento de Serviços/Organizacional, Informação em Saúde, Economia da Saúde, Regulação em Saúde, ou em atividades correlatas.

B – ANALISTA ADMINISTRATIVO

CARGO 10: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Administração de Empresas, Finanças Públicas, Finanças Corporativas, Gestão de Serviços de Saúde, Planejamento de Serviços/Organizacional, Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Organização e Métodos, ou equivalente.

Experiência profissional em: Administração de Empresas, Finanças Públicas, Finanças Corporativas, Gestão de Serviços de Saúde, Planejamento de Serviços/Organizacional, Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Organização e Métodos, ou em atividades correlatas.

CARGO 11: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Ciências da Informação, Gestão da Informação e do Conhecimento, Tecnologias da Informação, Organização do Conhecimento para Recuperação da Informação, Gestão documental, ou equivalente.

Experiência profissional em: Biblioteconomia, Gestão de Bibliotecas ou Arquivos de Organizações, Gestão da Informação e do Conhecimento, Organização do Conhecimento para Recuperação da Informação, Gestão documental, ou em atividades correlatas.

CARGO 12: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Ciências Contábeis, Economia, Administração de Empresas, Finanças Públicas, Finanças Corporativa, Gestão de Serviços, Planejamento de Serviços/Organizacional, ou equivalente.

Experiência profissional em: Ciências Contábeis, Gestão Orçamentária-Financeira, Administração de Empresas, Finanças Públicas, Finanças Corporativas, Gestão de Serviços, Planejamento de Serviços/Organizacional, ou em atividades correlatas.

CARGO 13: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Finanças Públicas, Finanças Corporativa, Gestão de Serviços, Planejamento de Serviços/Organizacional, ou equivalente.

Experiência profissional em: Gestão Orçamentária-Financeira, Administração de Empresas, Finanças Públicas, Finanças Corporativa, Gestão de Serviços, Planejamento de Serviços/Organizacional, ou em atividades correlatas.

CARGO 14: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS HUMANAS OU SOCIAIS APLICADAS (RECURSOS HUMANOS)

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Gestão de Recursos Humanos, Administração de Pessoal, Gestão do Conhecimento, Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Educação à Distância, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador, ou equivalente.

Experiência profissional em: Gestão de Recursos Humanos, Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Administração de Carreiras, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador, Administração de Pessoal, ou em atividades correlatas.

CARGO 15: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Jornalismo ou Produção Editorial, Publicidade e Propaganda, Marketing, Teorias da Comunicação, ou equivalente.

Experiência profissional em: Jornalismo ou Produção Editorial, Publicidade e Propaganda, Marketing, ou em atividades correlatas.

CARGO 16: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: DIREITO

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu*: Direito Administrativo ou Direito Público.

Experiência profissional em Direito aplicado nas áreas de: Administração Geral, Convênios, Licitações e Contratos, Administração de Pessoal e Gestão Orçamentária/Financeira, ou em atividades correlatas.

CARGO 17: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DADOS (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E BANCOS DE DADOS)

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu*: na área de formação, em Administração, Planejamento de Serviços/Organizacional, O&M, Tecnologias e Gestão da Informação, ou equivalente.

Experiência profissional em: Coordenação e Desenvolvimento de Projetos de Sistemas e de Banco de Dados.

CARGO 18: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DADOS (REDE E SUPORTE)

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu*: Na área de formação, em Administração, Planejamento de Serviços/Organizacional, O&M, Tecnologias e Gestão da Informação, ou equivalentes.

Experiência profissional em: Planejamento de Serviços/Organizacional, Coordenação e gerência de administração de rede corporativa, implantação de rede corporativa, ou em atividades correlatas.

**CARGO 19: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA
(DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS)**

Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em: Educação, Gestão do Conhecimento, Pedagogia Empresarial, Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Educação a Distância, Metodologias de Ensino, ou equivalente.

Experiência profissional em: Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Gestão do Conhecimento, Educação Corporativa, Educação a Distância, Metodologias de Ensino, ou em atividades correlatas.